

#### DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

# PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO - CLÁUSULA 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

## **Data do Registo**

28-08-2017

## **SEGUNDA OUTORGANTE**

- Nome: ARESTEL COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS, S.A.
- Morada: Rua Gregório Lopes, Lt. 1514-R/C, 1400-195 Lisboa
- **NIF:** 502.034.335.

# Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Fornecimento de bens necessários para levar a cabo as ligações das novas régies, as ligações entre estas e a sala técnica das novas instalações da ARTV | Canal Parlamento e ainda, as extensões das câmaras do Plenário e da Sala do Senado.

## **Entidades Convidadas**

- Nome: ARESTEL COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS, S.A.
- Morada: Rua Gregório Lopes, Lt. 1514-R/C, 1400-195 Lisboa
- **NIF:** 502.034.335.

# **Entidades reclamantes e/ou impugnantes**

Não se aplica

# Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

€ 50.992,00 (cinquenta mil novecentos e noventa e dois mil euros).

## Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato

Até 04 de Setembro de 2017.

## **Adicionais ao Contrato**

Não se aplica.

# Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contratual

Lisboa.

# Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

O recurso ao Ajuste Direto prende-se com a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República (nº 2 do artigo 127º do CCP).

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não se aplica.